



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Junho de 2006



Série

Número 111

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO E CULTURA E DA EDUCAÇÃO
Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 55/2006
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anuncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

CARTÓRIO NOTARIAL DA CALHETA
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DOS PRAZERES
Alteração de estatutos

**SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO E CULTURA E
DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Considerando que o curso superior de Técnicas de Turismo, ministrado pelo Instituto Superior de Administração e Línguas, de que é titular o CENIL- Centro de Línguas, Lda. com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 801/89, de 11 de Setembro, reconhecido como habilitação adequada à titularidade do curso de formação de guia intérprete nacional, através do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação, Juventude e Emprego e do Turismo, Cultura e Emigração, assinado a 7 de Outubro de 1992, foi alterado pela Portaria n.º 1036/2004, de 11 de Agosto, passando a denominar-se por Curso de Turismo.

Considerando que a referida alteração tratou-se apenas de um ajustamento às mudanças verificadas no sector.

Considerando que foi autorizado o funcionamento pela Portaria n.º 1047/2005, de 13 de Outubro do curso bietápico da licenciatura em Turismo no Instituto Superior de Administração e Línguas, fruto de uma reestruturação ao anterior bacharelato em Turismo, o qual torna os conteúdos programáticos das disciplinas menos gerais e mais directamente relacionados com a área de formação específica.

Considerando que o exercício da profissão de guia intérprete nacional está condicionado à posse de diploma do respectivo curso de formação e da carteira profissional nos termos do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 17/85/M, de 23 de Agosto.

Considerando que os cursos de formação a ministrar por estabelecimentos particulares de ensino são aprovados por despacho conjunto das Secretarias Regional do Turismo e Cultura e de Educação, devendo respeitar as condições de acesso, os planos de estudos e regime de avaliação, de acordo com o artigo 10.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 5/85/M, de 20 de Março.

Considerando que os planos de estudos do curso de Turismo (Bacharelato) e do curso bietápico de licenciatura em Turismo não diferem substancialmente do exigido pela legislação em vigor para o curso de formação de guia intérprete nacional, estando os cursos com a sua qualidade garantida, quer pelo reconhecimento do Ensino Superior, quer pelos moldes que são ministrados e pela submissão ao sistema de avaliação final.

Ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 5/85/M, de 20 de Março, determina-se o seguinte:

- 1 - O curso de Turismo (Bacharelato), com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1036/2004, de 11 de Agosto e o curso bietápico da licenciatura em Turismo, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1047/2005, de 13 de Outubro, ambos ministrados pelo Instituto Superior de Administração e Línguas dão acesso à prova de aptidão profissional para obtenção da carteira profissional de guia intérprete nacional.
- 2 - Os detentores do diploma do curso superior de Técnicas de Turismo, aprovado pela Portaria n.º 801/89, de 11 de Setembro têm dois anos, a contar da entrada em vigor do presente despacho, para requerer prova de aptidão profissional para obtenção da respectiva carteira profissional.
- 3 - É revogado o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação, Juventude e Emprego e do Turismo, Cultura e Emigração, assinado a 7 de Outubro de 1992.

4 - O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Turismo e Cultura e de Educação, aos 2 de Maio de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 55/2006**

Considerando que o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, Fernando Ramiro Gonçalves, vem exercendo funções inerentes às de assistente administrativo na referida Direcção Regional;

Considerando que tal situação implica um desajustamento funcional, uma vez que não há coincidência entre o conteúdo funcional da categoria que o funcionário detém e as funções que efectivamente exerce, condição esta que, segundo a alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que o funcionário não possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso na carreira de assistente administrativo, mas que a reconversão profissional consiste em suprir a falta de habilitações literárias ou qualificação profissional pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, como refere o n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 497/99;

Considerando que o referido funcionário frequentou os cursos abaixo indicados, de interesse para o desempenho das funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo:

- Curso de “Acolhimento e encaminhamento de público”, com a duração de 30 horas;
- Curso de “Relacionamento interpessoal e atendimento de público”, com a duração de 30 horas.

Nestes termos, e de harmonia com os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Para efeitos da reconversão profissional do auxiliar administrativo FERNANDO RAMIRO GONÇALVES para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, deverá este funcionário obter aproveitamento nos seguintes cursos de formação profissional:
 - Curso de Informática “Word XP - Iniciação”, com a duração de 21 horas;
 - Curso de Informática “Excel XP - Iniciação”, com a duração de 21 horas;
 - Curso de Informática “Windows XP - Iniciação”, com a duração de 12 horas;
 - Curso “O atendimento de público: a qualidade e imagem da organização”, com a duração de 30 horas.
- 2 - Os três primeiros cursos de formação referidos no ponto anterior serão ministrados pela DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, entidade

devidamente certificada e com competência reconhecida pela Direcção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL), segundo os seus planos de formação profissional, sendo o último ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), organismo central de formação.

Funchal, 30 de Maio de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Aviso

Faz-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com início em 1 de Junho de 2006, pelo prazo de um ano renovável nos termos legais, com a licenciada Ana Suzete Teles Lourenço Correia, para exercício de funções atinentes à modernização administrativa na área do arquivo, documentação e demais serviços da Direcção Regional da Administração Pública e Local, com a remuneração equivalente ao escalão 1, índice 400, da categoria de técnico superior de 2.ª classe.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 25 de Maio de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 29 de Maio de 2006, do Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a abertura, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação ou da distribuição, no caso desta ser posterior, da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, existentes no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com as disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e da Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial n.º 53, I série, de 11 de Agosto de 1998.
- 3 - O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em assegurar todo o expediente respeitante à emissão de passaportes comuns, especiais e certificados colectivos de identidade e viagem.
- 5 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e

Local, à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-527 Funchal.

- 6 - A admissão a concurso deverá ser requerida a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos e entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, à Direcção Regional da Administração Pública e Local, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-527 Funchal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas; dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o concorrente reúne os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;
 - g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados.
- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado;
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou respectiva fotocópia autenticada;
 - d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
 - e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço e avaliação do desempenho reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;
 - f) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
 - g) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8 - Poderá ser dispensada, até à eventual admissão na categoria posta a concurso, a apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, possuírem as habilitações literárias exigidas.

9 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos apresentarem pode-lhes ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - O método de selecção a utilizar no concurso consistirá na avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98. O resultado obtido pela aplicação do método de selecção será classificado de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples dos factores referidos.

11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - O júri do concurso será constituído por:

Presidente

- Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração.

Vogais efectivos

- Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Directora de Serviços da Função Pública, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e;
- D. Alcinda Maria dos Passos França, Chefe de Secção.

Vogais suplentes

- Dra. Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e;
- D. Odília Nunes Gonçalves, Chefe de Secção.

13 - Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Maio de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e 1. da Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial n.º 53, I série, de 11 de Agosto de 1998, faz-se público que, por despacho de 29 de Maio de 2006, do Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor, da carreira de consultor jurídico, existente no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local,

com o prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com as disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e da Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial n.º 53, I série, de 11 de Agosto de 1998.

3 - O concurso é válido apenas para o provimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

4 - Área funcional: exercer funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

5 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, à Avenida Zarco - 9004-527 Funchal.

6 - Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento feito em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, escrito de forma que assegure a sua legibilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e entregue pessoalmente na Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, não podendo a data do respectivo registo ultrapassar o termo do prazo de candidaturas; dele deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Identificação completa: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço relativa a 2003 e 2004 e avaliação do desempenho respeitante a 2005;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- “Curriculum vitae” datado e assinado;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias ou respectiva fotocópia autenticada;

- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Elementos a que aludem as alíneas d) e f) do ponto anterior - juntar declaração do respectivo serviço;
- f) Classificação de serviço e avaliação do desempenho - juntar documentos comprovativos;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8 - Poderá ser dispensada, até à eventual admissão na categoria posta a concurso, a apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, possuírem as habilitações literárias exigidas.
- 9 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos apresentarem pode-lhes ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - O método de selecção consistirá na avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.
- 12 - O júri do concurso será constituído por:
- Presidente
- Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, Director Regional da Administração Pública e Local.
- Vogais efectivos
- Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, Director do Gabinete de Inovação Tecnológica da Administração Pública;
- Vogais suplentes
- Dra. Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Directora de Serviços da Função Pública e Sr. Júlio Mateus de Freitas, Director de Serviços da Administração Local.
- 13 - A ordenação da lista de classificação final será feita em função das classificações obtidas pelos candidatos.
- 14 - Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Maio de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 21/2006
“REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO GARACHICO - CÂMARA DE LOBOS”

Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291 207 200. Fax: 291 207 385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Garachico - Câmara de Lobos”.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos são: Demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas, gás e diversos.

Preço base do concurso: EUR 1.300.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Câmara de Lobos. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 42 10 - 5

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 8 meses, a partir da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A1.ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os Documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,70;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,30;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,40;

5 Adequação dos planos de mão - de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,30

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 21/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 13/07/2006.

Custo: 500,00 (papel), 100,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fomecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 20/07/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUAPROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 21/07/2006 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO - 01 de Junho de 2006.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Junho de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 29 de Maio de 2006, foi autorizada a renovação por mais um ano, do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, celebrado com a Licenciada Ana Rubina Silva Rodrigues, para exercer funções na área jurídica, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2006.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 31 de Maio de 2006.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-05-15, foi autorizada a exoneração, da Ajudante Familiar, Helena Paula Rodrigues Silva Lira, com efeitos a partir de 11-05-2006.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 24 de Maio de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o despacho conjunto da Vice - Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação referente à reconversão profissional do funcionário Duarte Martinho Abreu Carvalho, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…) determina-se o seguinte complemento de formação para a reconversão profissional do funcionário Duarte Martinho Abreu Carvalho, para a carreira técnico profissional, com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, (...)”

Deverá ler-se:

“(…) determina-se o seguinte complemento de formação para a reconversão profissional do funcionário Duarte Martinho Abreu Carvalho, para a carreira técnico profissional, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, (...)”

Secretaria Regional de Educação, 30 de Maio de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, de 29 de Maio de 2006, por competência delegada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, por despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM, n.º 153, II Série, 2.º Suplemento, de 12 de Agosto de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril de 2005, sendo a vaga destinada à Secção de Orçamento e Contabilidade.

2 - Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

3 - Perfil Pretendido:
Habilitações Académicas: 11.º Ano de Escolaridade.
Competências Técnicas: formação em contabilidade pública, formação na aplicação informática de contabilidade pública “Gestor” e formação em “POC-P”. Competências Comportamentais: capacidade de organização e concretização; capacidade de adaptação e de melhoria contínua; espírito de equipa; responsabilidade e compromisso com o serviço.

4 - Local de Trabalho: O local de trabalho será no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, no Funchal.

5 - Formalização das candidaturas:
De harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, o “modelo tipo”, que será adquirido no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, constando do requerimento os seguinte elementos:

5.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).

5.2 - Habilitações literárias.

5.3 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

- 5.4 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 5.5 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- 6.1 - Curriculum Profissional detalhado e actualizado,
- 6.2 - Comprovativo das habilitações literárias, comprovativos de formação profissional, quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovados;
- 6.3 - Documento comprovativo da Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho, reportados aos anos imediatamente precedentes relevantes para o concurso;
- 6.4 - Declaração passada pelo serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na Função Pública.
- 7 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nos pontos 6.2 e 6.3, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os funcionários forem do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 8 - Métodos de Selecção a utilizar:
- 8.1 - Avaliação Curricular: serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - Experiência Profissional, em que ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamentos.
- 9 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - A Classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, apresentação de comprovativos das suas declarações.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixados no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dr.^a Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal.
- Vogais Efectivos:
- 1.º - Dr.^a Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade;
 - 2.º - Sónia Cristina Araújo de Sá Dias Gonçalves, Técnica de 1.ª Classe da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- Vogais Suplentes:
- 1.º - Maria Daniela Franco do Rosário Abreu, Coordenadora Especialista da área de Pessoal e Expediente;
 - 2.º - Ana Margarida Fagundes Vasconcelos Oliveira, Coordenadora Especialista da área de Fundos Comunitários.
- 16 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 30 de Maio de 2006
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa
- SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
- Aviso**
- Por meu despacho n.º 86/2006 datado de 24 de Maio de 2006 foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais o seguinte indivíduo:
- EMANUEL ARCANJO DE FREITAS PINTO
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).
- Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 30 de Maio de 2006.
- O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CARTÓRIO NOTARIAL DA CALHETA**CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO
DOS PRAZERES****Estatutos do Clube Desportivo e
Recreativo dos Prazeres**

José Henrique de Magalhães e Almeida, Notário:

Certifico que, por escritura de 10 de Abril de 2006, lavrada a fis. 19 do livro de notas para escrituras diversas no 95-C, do Cartório Notarial da Calheta, foram alterados os estatutos da associação sob a denominação em epígrafe, com sede no sítio da Igreja, freguesia dos Prazeres, do concelho da Calheta, declarada de utilidade pública por Resolução do Conselho do Governo n.º 1639/89, de 9 de Novembro, a qual visa a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, bem como da população da freguesia e concelho da sua sede, que passam a ter a nova redacção constante do documento complementar anexo.

Está conforme com o original.

Cartório Notarial da Calheta, 10 de Abril de 2006.

O NOTÁRIO, José Henrique de Magalhães e Almeida

Capítulo I
Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º
Denominação

A associação denomina-se “CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DOS PRAZERES”, adiante designado por “CDRP”.

Artigo 2.º
Natureza e Fins

O CDRP é uma associação desportiva e recreativa, sem fins lucrativos, que tem por fim a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, bem como da população da freguesia e concelho da sua sede.

Artigo 3.º
Sede

O CDRP tem a sua sede ao sítio da Igreja, freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta.

Artigo 4.º
Duração

- 1 - O CDRP é constituído por tempo indeterminado.
- 2 - Considera-se para todos os efeitos o início da actividade da associação o dia 23 de Fevereiro de 1987.
- 3 - O dia 9 de Novembro será considerado o Dia do Clube.

Artigo 5.º
Símbolos

Os símbolos da Associação constarão de documento a aprovar em anexo ao Regulamento Interno.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 6.º
Associados

- 1 - Haverá três categorias de associados: fundadores efectivos e honorários.

FUNDADORES - aqueles que outorgaram a escritura de constituição da associação.

EFFECTIVOS - aqueles que forem admitidos pela Direcção e contribuir com o pagamento de uma quota anual.

HONORÁRIOS - as entidades, individuais ou colectivas, que, por serviços relevantes prestados à associação, sejam admitidos como tal em Assembleia Geral, sob proposta da Direcção ou da própria Assembleia Geral.

- 2 - Só os associados fundadores, efectivos e os associados honorários que não sejam pessoas colectivas, têm direito a voto nas assembleias gerais e a serem eleitos para os órgãos sociais da associação.
- 3 - Constarão de regulamento interno próprio, a ser aprovado em Assembleia Geral, os direitos e obrigações dos associados, bem como as condições de admissão, saída e exclusão dos mesmos.

Capítulo III
Dos órgãos sociais

Artigo 7.º
Órgãos sociais

São órgãos do CDRP a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 8.º
Mandato

- 1 - Aduação do mandato dos órgãos sociais é de três anos, devendo proceder-se à eleição dos seus membros durante o mês de Junho do último ano de cada triénio.
- 2 - Os titulares dos órgãos sociais permanecem em exercício até à posse dos que devam suceder-lhes.

Secção I
Da assembleia geral

Artigo 9.º
Assembleia geral

A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, a quem compete traçar as linhas gerais de orientação do CDRP, é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais, sendo a sua Mesa composta por três membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário.

Artigo 10.º
Reuniões da assembleia geral

- 1 - A assembleia geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano: uma em Novembro, para votar o plano de actividades e o orçamento para o ano seguinte; e outra no mês de Março, para apreciação e votação do relatório e das contas do exercício anterior.
- 2 - No mês de Junho do último ano de cada triénio, a assembleia geral reunirá também ordinariamente para proceder à eleição dos corpos gerentes.
- 3 - Extraordinariamente, a assembleia geral reunirá sempre que for convocada pelo presidente da Mesa, por iniciativa própria ou a pedido da Direcção ou de, pelo menos, um quinto dos associados com direito a voto.
- 4 - De todas as reuniões da assembleia geral serão lavradas actas em livro próprio e assinadas pelos membros da respectiva Mesa ou por quem os substituir.

Artigo 11.º
Convocações

- 1 - A assembleia geral é convocada pelo presidente da Mesa, com a antecedência mínima de oito dias, por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados, e por publicação em órgão de comunicação social regional, donde conste o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
- 2 - A assembleia geral só poderá funcionar e deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade, pelo menos, dos seus associados presentes.
- 3 - Na falta daquele número, a assembleia reunirá meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes e desde que assim conste do aviso convocatório.
- 4 - As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartas partes do número dos associados presentes.
- 5 - As deliberações sobre a dissolução da associação requerem o voto favorável de três quartas partes do número de todos os associados.

Secção II
Da direcçãoArtigo 12.º
Direcção

- 1 - A Direcção é o órgão representante do Clube e a quem cabe executar a orientação definida pela assembleia geral, admitir associados e administrar o património social e desenvolver as actividades necessárias à prossecução dos fins da Associação.
- 2 - A Direcção é constituída por cinco membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
- 3 - Os membros da Direcção exercerão as atribuições próprias do cargo e as que lhe forem cometidas pela Direcção, nos termos respectivo regimento e do regulamento interno.

Secção III
Do conselho fiscalArtigo 13.º
Conselho fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da actividade da Direcção, a quem compete dar parecer sobre o relatório anual e as contas de gerência apresentadas por aquela, e é composto por um presidente, um secretário, um relator.

Capítulo IV
Disposições diversasArtigo 14.º
Património social

- 1 - O património do Clube é constituído por todos os bens, valores e direitos inerentes actuais e que o mesmo venha a adquirir, a título gratuito ou oneroso, com vista á realização dos seus fins.
- 2 - Para obrigar o CDRP são necessárias as assinaturas de dois membros da Direcção, sendo uma delas do presidente ou do vice-presidente.
- 3 - Em caso de extinção, o património do CDRP terá o destino que lhe for fixado por deliberação dos associados, devendo, preferencialmente, reverter a favor de outra pessoa colectiva que assegure, tanto quanto possível, a realização dos fins da associação extinta.

Artigo 15.º

A organização e funcionamento das actividades estatutárias constarão de regulamento interno a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 16.º

Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor, os presentes estatutos e demais regulamentos aprovados.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3.02 (IVA incluído)